

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00113/2023
CONTRATO Nº: 00006/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E LIDER
MED LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 30 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado LIDER MED LTDA - R ANTONIO PAULO DE MIRANDA, 177 - SANTO ANTONIO - GARANHUNS - PE, CNPJ nº 41.516.065/0001-71, neste ato representado por Erika Patrícia Ribeiro Soares Farias, Brasileira, Viúva, Empresária, residente e domiciliado na Rua Antônio Paulo de Miranda, 103, Santo Antônio - Garanhuns - PE, CPF nº 908.921.784-34, Carteira de Identidade nº 4831704 SDS-PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Adesão a Registro de Preço nº AD00015/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; correspondendo a adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI-PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO POR ESTIMATIVA DE MEDICAMENTOS PARA USO EM FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DIVERSOS, INJETÁVEIS E MEDICAMENTOS ESPECIAIS, PARA ATENDRR AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Adesão a Registro de Preços nº AD00015/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que

LIDER MED
LTDA:4151
606500017

1

Assinado de
forma digital por
LIDER MED
LTDA:4151606500
0171

Dados: 2024.01.25
14:26:54 -03'00'



ficam^D fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 1.770.581,04 (UM MILHÃO SETECENTOS E SETENTA MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS).

1 - MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA - LOTE I

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Acetato de dexametasona 1 mg c/ 10g creme	Bisnaga	5760
2	Aciclovir 50mg/g pomada	Bisnaga	600
3	Ácido Acetil Salicílico 100 mg	Comprimido	100000
4	Ácido Acetil Salicílico 500 mg	Comprimido	25000
5	Ácido Ascórbico 200 mg/mL 20mL gotas	Frasco	6000
6	Ácido Ascórbico 500mg	Comprimido	15000
7	Ácido fólico 5mg comp	Comprimido	115000
8	Água para injeção 10MI	Ampola	6000
9	Albendazol 400mg comprimido mastigável	Comprimido	40000
10	Albendazol susp. 40mg/ml	Suspensão	6500
11	Alendronato de sódio 70mg	Comprimido	1440
12	Aminofilina 100mg	Comprimido	6000
13	COTA PRINCIPAL (ampla participação) Amoxicilina 250mg/5mL suspensão oral 60mL após reconstituição	Vidro	9375
14	Amoxicilina 250mg/5mL suspensão oral 60mL após reconstituição	Vidro	3125
15	COTA PRINCIPAL (ampla participação) Amoxicilina 500mg	Cápsulas	75000
16	Amoxicilina 500mg	Cápsulas	25000
17	Ampicilina 250mg/5mL suspensão oral 60mL após reconstituição	Vidro	2400
18	Ampicilina 500mg cáps	Cápsulas	6000
19	Anlodipino 5mg	Comprimido	33000
20	Anlodipino 10mg	Comprimido	33000
21	Aroeira (Schinus terebinthifolius Raddi) 7% creme vaginal	bisnaga	10
22	Atenolol 25mg	Comprimido	32400
23	Atenolol 50mg	Comprimido	32400
24	Atorvastatina Cálcica 40mg	Comprimido	6000
25	COTA PRINCIPAL (ampla participação) Azitromicina 40mg/ml – 15MI	Suspensão	4050
26	Azitromicina 40mg/ml – 15MI	Suspensão	1350
27	COTA PRINCIPAL (ampla participação) Azitromicina 500mg	Cápsulas	37500
28	Azitromicina 500mg	Cápsulas	12500

LIDER MED

LTDA:415160650001

71

Assinado de forma digital por
LIDER MED LTDA:41516065000171
Dados: 2024.01.25 14:28:42 -03'00'

Rua Salomão Veloso, 30 - Centro
CNPJ: 08.865.644/0001-54





30	Bênzóato de Benzila 0,2 mg/mL emulsão 60mL	Frasco	1500
32	Brometo de ipratrópio 0,25mg/mL solução 20mL	Frasco	300
33	Budenosida 50mcg – suspensão para inalação	Frasco	300
34	Brometo N–butil escopalamina+dipirona sódica 10mL gts	Frasco	2400
35	Captopril 25mg	Comprimido	200000
36	Carbonato de cálcio 500mg	Comprimido	7500
37	Carbonato de cálcio+ colecalciferol 500mg+200UI	Comprimido	6000
38	Carvedilol 12,5mg	Comprimido	12000
39	Carvedilol 25mg	Comprimido	12000
40	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	12000
41	Carvedilol 6,25mg	Comprimido	12000
42	COTA PRINCIPAL (ampla participação) Cefalexina 250/5mL suspensão oral 60mL após reconstituição	Vidro	3600
43	Cefalexina 250/5mL suspensão oral 60mL após reconstituição	Vidro	1200
44	COTA PRINCIPAL (ampla participação) Cefalexina 500mg	Comprimido	48600
45	Cefalexina 500mg	Comprimido	16200
46	Ceftriaxona 500mg injetável	Ampola	300
47	Cetoconazol 200mg	Comprimido	3300
48	Cetoconazol 20mg/g creme 30g	Bisnaga	1380
49	Cetoconazol 20mg/g xampu 120 mL	Frasco	300
50	Cimetidina 200mg	Comprimido	12000
51	Cinarazina 75mg	Comprimido	3000
52	Ciprofloxacino 500mg	Cápsula	48000
53	Claritromicina 500mg	Comprimido	2400
54	Clopidogrel 75mg	Comprimido	6000
55	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal 50mL	Frasco	3250
56	Clorexedina digliconato 0,12% 250ml	Frasco	240
57	Cloridrato de ambroxol adulto 15mg/5mL xarope 100mL	Vidro	3600
58	Cloridrato de ambroxol pediátrico 30mg/5mL xarope 100mL	Vidro	3600
59	Cloridrato de Lidocaína gel 2% 30g bisnaga	Bisnaga	720
60	Cloridrato de metoclopramida 4mg/mL 10mL solução oral	Frasco	1980
61	Cloridrato de propanolol 40mg	Comprimido	30000
62	Complexo B ou polivitaminas xarope 100mL	Vidro	1440
63	Dexametasona 0,1mg/mL elixir 120ML	Vidro	2880





64	Diclofenaco potássico resinato 15mg/mL 10mL (gotas)	Frasco	1800
65	Diclofenaco sódico 50mg	Comprimido	48000
66	Digoxina 0,25mg	Comprimido	4080
67	Dinitrato de isossorbida 10mg	Comprimido	12000
68	Dinitrato de isossorbida 5mg	Comprimido	12000
69	Dipirona sódica 500mg	Comprimido	150000
70	Dipirona sódica 500mg/mL 10mL (gotas)	Frasco	12500
71	Enalapril 10mg	Comprimido	66000
72	Enalapril 5mg	Comprimido	2400
73	Eritromicina 125mg/5mL suspensão 60mL	Vidro	1200
74	Eritromicina 500mg	Cápsula	6000
75	Espironolactona 25mg	Comprimido	18000
76	Estriol 2mg/g creme vaginal	Bisnaga	600
77	Etinilestradiol + levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg	Comprimido	24000
78	Fluconazol 150mg	Cápsulas	6480
79	Furosemida 40mg	Comprimido	64800
80	Glibenclamida 5mg	Comprimido	215000
81	Glicerol enema retal 120mg/MI	Enema	360
82	Guaco (Mikania Glomerata Spreng.) xarope	Vidro	2400
83	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	150000
84	Hidrocortizona 1% creme	Bisnaga	660
85	Hidróxido de alumínio 6% 100MI	Vidro	3250
86	Ibuprofeno 200mg	Comprimido	36000
87	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	15000
88	COTA PRINCIPAL (ampla participação) Ibuprofeno gotas INF. 50MG/ML C/30ML	Frasco	11250
89	Ibuprofeno gotas INF. 50MG/ML C/30ML	Frasco	3750
90	Iodeto de potássio 20mg/mL xarope 100mL	Vidro	3000
91	Ivermectina 6mg	Comprimido	3240
95	Levonorgestrel 0,75mg	Comprimido	3000
96	Levotiroxina sódica 100cmg	Comprimido	3000
97	Levotiroxina sódica 88mcg	Comprimido	3000
98	Levotiroxina sódica 25mcg	Comprimido	3000
99	Levotiroxina sódica 50mg	Comprimido	3000
100	Loratadina 10mg	Comprimido	32400
101	Loratadina 1mg/ml 60ml	Frasco	3600
102	Losartana potássica 50mg	Comprimido	250000
103	Maleato de dexclorfeniramina 2mg	Comprimido	32400
104	Maleato de dexclorfeniramina 2mg/5mL suspensão 100mL	Vidro	4800
105	Meloxicam 15mg	Comprimido	12000
107	COTA PRINCIPAL (ampla participação) Metformina 850mg	Comprimido	187500



108	Metformina 850mg	Comprimido	62500
109	Metildopa 250mg	Comprimido	45000
110	COTA PRINCIPAL (ampla participação) Metildopa 500mg	Comprimido	33750
111	Metildopa 500mg	Comprimido	11250
112	Metronidazol 250mg	Comprimido	30000
113	Metronidazol 400mg	Comprimido	30000
114	COTA PRINCIPAL (ampla participação) Metronidazol 40mg/mL suspensão 100mL	Vidro	4500
115	Metronidazol 40mg/mL suspensão 100mL	Vidro	1500
116	COTA PRINCIPAL (ampla participação) Metronidazol 500mg/5g geléia 50g	Bisnaga	4875
117	Metronidazol 500mg/5g geléia 50g	Bisnaga	1625
118	Nifedipino 10mg	Comprimido	18000
119	Nimesulida 100mg	Comprimido	32400
120	Nistatina 100.000 UI suspensão 50MI	Frasco	2000
121	Nistatina 100.000 UI/4g creme 60g	Bisnaga	4000
122	Nistatina+óxido de zinco 60gbisnaga	Bisnaga	3000
123	Nitrofurantóina 100mg	Cápsula	12000
124	Noretisterona+Val. 50+5MG/1mL amp	Estradiol Ampolas	210
125	Noretisterona 0,35 mg	Comprimido	30000
126	Oleo Mineral 100ML	Frasco	330
127	Omeprazol 20mg	Comprimido	180000
128	Paracetamol 200mg/mL 15mL gotas	Frasco	14400
129	Paracetamol 500mg	Comprimido	129600
131	Permetrina 5% 10mg/mL loção 60MI	Frasco	1200
132	Piridoxina cloridrato 40mg	Comprimido	6000
133	Piroxicam 20mg	Cápsula	36000
134	Prednisona 20mg	Comprimido	21000
135	Prednisona 5mg	Comprimido	16800
136	Prometazina 25MG	Comprimido	42000
137	Sais de reidratação oral sachê 27,9g	Sachê	12000
138	Salbutamol 0,4mg/mL xarope 100MI	Vidro	3000
140	Simeticona 40mg	Comprimida	18000
141	Simeticona 75mg/mL 10mL (gotas)	Frasco	9000
142	Sinvastatina 20mg	Comprimido	36000
143	Sinvastatina 40mg	Comprimido	36000
144	Sulfadiazina de prata, pasta 1% c/ 50g	Tb	120
145	Sulfametoxazol+trimetropima 400+80mg suspensão 100mL	Vidro	4500
146	Sulfametoxazol+trimetropima 80+400mg	Comprimido	48000
147	Sulfato de neomicina (5mg/g)+bacitracina (250UI/g) 15g	Bisnaga	3600
148	Sulfato ferroso 25mg/mL 30mL (gotas)	Frasco	12000
149	Sulfato ferroso 40mg	Comprimido	12000
150	Teclozana 500mg	Comprimido	4200



PREFEITURA DE
CAAPORÃ

152 ^{DE} D	Timófol, Maleato Colírio 0,5% 5MI	Frasco	600
		Total do Lote:	1.188.220,80

3 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - FARMÁCIA HOSPITALAR - LOTE III

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
183	Ácido Ascorbico 500mg/ ampola com 5mL	Ampola	7500
184	Ácido tranexâmico 50mg/mL ampola com 5mL	Ampola	1500
185	Água para Injeção ampola com 10mL	Ampola	17500
186	Água para Injeção ampola com 5ML	Ampola	12500
187	Aminofilina 24mg/mL ampola com 10mL	Ampola	3000
188	Amiodarona 150mg/3mL ampola com 3mL	Ampola	1500
189	Ampicilina Sódica 1g Pó Liofilizado	FA	1800
190	Atropina 0,25 mg/1mL ampola com 1mL	Ampola	1000
191	COTA PRINCIPAL (ampla participação) Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI Pó Liofilizado	FA	3000
192	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI Pó Liofilizado	FA	1000
193	COTA PRINCIPAL (ampla participação) Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI Pó Liofilizado	FA	2250
194	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI Pó Liofilizado	FA	750
195	Bicarbonato de Sódio 8,4% ampola com 10mL	Ampola	1500
196	Brometo de N-Butil Escopolamina 20mg/mL ampola com 1mL	Ampola	4000
198	Cefalotina Sódica 1g Pó Liofilizado	FA	6000
199	Ceftriaxona 1g Pó Liofilizado	FA	6000
200	Cetoprofeno 50mg/mL ampola com 2mL	Ampola	2250
201	Cimetidina 150mg/mL ampola com 2mL	Ampola	2250
202	Ciprofloxacino 200mg 2mg/mL (0,2%) bolsa 100mL	Bolsa	600
203	Clindamicina fosfato 150mg/mL solução injetável	ampola	1000
204	Clorafenicol 1g Pó Liofilizado	FA	750
205	Cloreto de Potássio 19,1% ampola com 10mL	Ampola	500
206	Cloreto de Sódio 0,9% ampola com 10mL	Ampola	1200
207	Cloreto de Sódio 20% ampola com 10mL	Ampola	240
208	Cloridrato de Clonidina 10mg/mL	Ampola	36
209	Cloridrato de Dobutamina 250mg/mL	Ampola	1500
210	Cloridrato de Dobutamina 250mg/mL	Ampola	300
211	Cloridrato de Etilefrina 10mg/mL ampola com 1mL	Ampola	600
212	Cloridrato de Lidocaína 2% com vasoconstrictor ampola com 20mL	Ampola	300

LIDER MED

LTDA:41516065000171

Rua Salomão Veloso, 30 - Centro

CNPJ: 08.865.644/0001-54

Assinado de forma digital por
 LIDER MED LTDA:41516065000171
 Dados: 2024.01.25 14:39:00 -03'00'





PREFEITURA DE
CAAPORÃ

213	Cloridrato de Lidocaína 2% sem vasoconstrictor com ampola 20mL	Ampola	600
214	Complexo B ampola com 2mL	Ampola	7500
215	Deslanosídeo 0,2mg/mL ampola com 2mL	Ampola	1500
216	Dexametasona 2mg/mL ampola com 1ML	Ampola	4000
217	Dexametasona 2mg/mL ampola com 1ML	Ampola	4000
218	Diclofenaco Sódico 75mg ampola com 3mL	Ampola	12500
219	COTA PRINCIPAL (ampla participação) Dipirona Sódica 500mg/mL ampola com 2mL	Ampola	9375
220	Dipirona Sódica 500mg/mL ampola com 2mL	Ampola	3125
221	Enoxaparina sódica 100mg seringas com segurança BD Preventis com 0,4mL	Ampola	120
222	Epinefrina (Adrenalina) 1mg/mL ampola com 1mL	Ampola	600
223	Fitomenadiona 10mg/mL ampola com 1mL	Ampola	2400
225	Furosemida 20mg/mL ampola com 2mL	Ampola	2400
226	Gentamicina 40mg/2mL ampola com 2mL	Ampola	1200
227	Gentamicina 80mg/2mL ampola com 2mL	Ampola	1200
228	Glicose 50% ampola com 10mL	Ampola	1440
229	Gluconato de Cálcio 10% ampola com 10mL	Ampola	600
230	Hemitartarato de Norepinefrina 2mg/mL corresp. a 1mg/mL de norepinefrina base ampola (8mg/4mL) com 4mL	Ampola	600
231	Heparina Sódica 5.000UI/0,5 mL ampola com 5ml	Ampola	1000
232	Hidralazina 20mg/mL	Ampola	300
233	Hidrocortisona 100mg Pó Liofilizado	Ampola	3000
234	Hidrocortisona 500mg Pó Liofilizado	FA	3000
235	Levofloxacino 5mg/mL – bolsas 100mL	Bolsa	600
236	Imunoglobulina Humana anti-Rh ampola com 1,5mL (Mathergan)	Ampola	72
237	Kollagenase + cloranfenicol 30g creme	Bisnaga	1250
238	Kollagenase Sem Cloranfenicol 30g creme	Bisnaga	1500
239	Loção oleosa a base de AGE c/ vitamina A, E– 100mL	Frasco	600
240	Loção oleosa a base de AGE c/ vitamina A, E – 200ml	Frasco	1200
241	Metilergometrina 0,25mg/mL ampola com 1mL	Ampola	1000
242	Metilsulfato de Neostigmina 0,5mg/mL ampola com 1mL	Ampola	300
243	Metoclopramida 10mg/2mL ampola com 2mL	Ampola	3600
244	Metoprolol 5mg/5mL ampola com 5mL	Ampola	300

LIDER MED

LTDA:41516065000171

Rua Salomão Veioso, 30 - Centro
CNPJ: 08.865.644/0001-54

Assinado de forma digital por
LIDER MED LTDA:41516065000171
Dados: 2024.01.25 14:39:45 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1doc.com.br/verificacao/E11F-8DE1-67C4-6909> e informe o código E11F-8DE1-67C4-6909





245	Metronidazol 500mg bolsa com 100mL	Bolsa	2000
246	Nitroprusseto de sódio 50mg com dilunte	FA	60
247	Ocitocina 5UI/mL 1mL (Oxitocina)	Ampola	4000
248	Omeprazol 40mg PóLiofilizado	FA	1500
249	Ondasentrona 8mg/4mL	Ampolas	360
251	Piperacilina/ Tazobactan 4G + 500MG f/a	Frasco Amp	250
252	Piracetan 200mg/mL ampola com 5mL	Ampola	720
253	Prometazina 25mg/mL ampola com 2mL	Ampola	1800
254	COTA PRINCIPAL (ampla participação) Solução Fisiológica à 0,9% com 100mL	Ampola	3375
255	Solução Fisiológica à 0,9% com 100mL	Unidade	1125
256	COTA PRINCIPAL (ampla participação) Solução Fisiológica à 0,9% com 500mL	Unidade	4500
257	Solução Fisiológica à 0,9% com 500mL	Unidade	1500
258	Solução Glicosada à 5% com 100mL	Unidade	1800
259	COTA PRINCIPAL (ampla participação) Solução Glicosada à 5% com 500mL	Unidade	2250
260	Solução Glicosada à 5% com 500mL	Unidade	750
261	COTA PRINCIPAL (ampla participação) Solução Ringer com Lactato 500mL	Unidade	4500
262	Solução Ringer com Lactato 500mL	Unidade	1500
263	Sulfato de Magnésio 50% ampola com 10mL	Ampola	300
Total do Lote:			582.360,24
Total:			1.770.581,04

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

LIDER MED

LTDA:415160650

00171

Assinado de forma digital

por LIDER MED

LTDA:41516065000171

Dados: 2024.01.25 14:44:54

-03'00'

Rua Salomão Veloso, 30 - Centro

CNPJ: 08.865.644/0001-54





Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.0000 – EXECUTIVO

02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

02051.10.301.1012.2073 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00.00 600 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32.00.00 500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

3.3.90.32.00.00 600 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

02051.10.301.1012.2955 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA

3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00.00 600 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00.00 621 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32.00.00 500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

02051.10.303.1016.2091 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00.00 600 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32.00.00 500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

3.3.90.32.00.00 600 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

02051.10.302.1014.3046 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA

3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00.00 600 MATERIAL DE CONSUMO

02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR

3.3.90.30.00.00 600 MATERIAL DE CONSUMO

ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

A) O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

B) De acordo com a Lei Municipal N° 738/2018 regulamentado pelo Decreto N° 071/2018 que dispõe sobre as diretrizes para a política municipal de segurança alimentar e nutricional e cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e o Fundo Municipal de Combate e Erradicação da extrema pobreza, determinando também outras providencias, em seu Art. 6° - inciso VI será descontado o



percentual de 2% (dois por cento) sobre o pagamento de qualquer parcela de contratos administrativos celebrados com o município de Caaporã, relativamente a obras, suprimentos ou prestação de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do



referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Caaporá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caaporá - PB, 25 de Janeiro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

10223 7913406

703909924-10

CRISTIANO FERREIRA
MONTEIRO
Prefeito Constitucional
908.521.504-82

PELO CONTRATADO

LIDER MED

LTDA:41516065000171

Assinado de forma digital por
LIDER MED LTDA:41516065000171
Dados: 2024.01.25 14:56:45 -03'00'

LIDER MED LTDA
ERIKA PATRICIA RIBEIRO
SOARES FARIAS
908.921.784-34



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E11F-8DE1-67C4-6909

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 25/01/2024 17:43:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/E11F-8DE1-67C4-6909>